



LEI MUNICIPAL Nº 3503, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes	
UNIDADE:	03	Departamento de Obras e Conservação	
FUNÇÃO:	26	Transporte	
SUB FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROJ/ATIV:	2031	Manutenção e Conservação de Estradas Municipais	
CODIGO:	3390300000	Material de Consumo	100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial por arrecadação a maior na conta : Convênio nº 127/2005 – Consulta Popular – Receita 319, no valor de R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 11/11/2009 a 26/11/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL